



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.976, de 30 de abril de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.533.060,29 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, sessenta reais e vinte e nove centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.533.060,29 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, sessenta reais e vinte e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0502	Coordenadoria de Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.1.005.95.200.003	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 429.118,39
Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.1.005.92.265.000	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 4.103.941,90
Total.....		R\$ 4.533.060,29

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.976/2009.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso o superavit financeiro do exercício anterior:

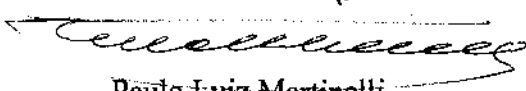
Superavit Financeiro exercício anterior – Fundeb.....R\$ 4.103.941,90
Superavit Financeiro exercício anterior – Salário Educação.....R\$ 429.118,39

Total.....R\$ 4.533.060,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário